

# A EDUCAÇÃO MUSICAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DEL-REI - UMA “PRESENÇA AUSENTE”

*Júlio César Faccion Fonseca (UFSJ)<sup>1</sup>*

[\*facciontrombone@gmail.com\*](mailto:facciontrombone@gmail.com)

*Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Bruna Sola da Silva Ramos*

[\*brunasola@uol.com.br\*](mailto:brunasola@uol.com.br)

**Resumo:** O presente artigo tem por finalidade apresentar os resultados parciais de um projeto de Iniciação Científica, que investiga a “presença ausente” que é dada ao ensino de música nas escolas públicas municipais da cidade de São João del-Rei, a partir de entrevistas semiestruturadas com cinco coordenadoras pedagógicas da rede municipal de ensino.

**Palavras-chaves:** escolas municipais, educação musical, coordenadoras.

## **Introdução**

A cidade de São João del-Rei possui enorme diversidade cultural, principalmente no meio musical, sendo contemplada com o curso superior de Licenciatura em Música, da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), o Conservatório Estadual Padre José Maria Xavier, que oferece um ensino técnico musical gratuito à população, diversas bandas civis e uma militar, orquestras bicentenárias, blocos carnavalescos, grupos de congado, folias de reis, dentre outros. E tendo em vista toda essa multiplicidade musical, nos perguntamos: o que pensar e fazer com relação ao ensino de música nas escolas municipais?

A problemática se agrava após anos da criação da Lei nº 11.769/2008, de 18 de agosto de 2008, a qual prevê que a música deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular das Artes. E ainda mais recentemente, com a Resolução nº 2, de 10 de maio de 2016, que instituiu as diretrizes nacionais para o ensino de música na educação básica. É nesse cenário que Requião (2013, p. 100) reitera “a necessidade do conhecimento *In loco*, da percepção sobre a concepção da escola e de seus professores a respeito da educação musical e da prática musical no cotidiano escolar.”

A educação musical em seus múltiplos desdobramentos é, pois, temática crucial sobre a qual educadores, legisladores, instituições formadoras e entidades representativas precisam se deter (AQUINO, 2013). A partir disso, o presente artigo vem apresentar os

---

<sup>1</sup> Aluno do Programa de Iniciação Científica da UFSJ

resultados parciais de um projeto de iniciação Científica, que busca compreender de que forma as Instituições de Ensino Municipais de São João del-Rei vêm se adaptando às exigências e lacunas da Lei 11.769/08, no que tange à inserção da Música no Currículo Escolar e da formação específica do professor de Música, fundamentada nos estudos de Alvarenga e Mazzotti (2011), Aquino (2013), Bellochio e Souza (2015), Couto e Santos (2009), Figueiredo (2010), Fonterrada (2005), Kater (2012), Penna (2007), Queiroz (2012), Requião (2013), Sobreira (2013) e Swanwick (2003)

Dessa forma, foram desenvolvidas entrevistas semiestruturadas com cinco coordenadoras pedagógicas da rede municipal de ensino de São João del-Rei, com a finalidade de investigar como é desenvolvido o ensino de música nas escolas públicas municipais da cidade. Como forma de analisar o que vem se inserindo no cotidiano das instituições de ensino, os questionamentos voltam-se para a prática musical. Se há o ensino de música nessas escolas, como e de que forma são trabalhados os conteúdos de música; qual é o papel do professor; e quais as dificuldades que essas instituições enfrentam para desenvolverem essas práticas musicais.

### **A legislação do ensino de música**

A Lei 11.769/08 foi feita a partir de discussões “acerca de questões culturais e Políticas Públicas para a Música Brasileira, [...] incluindo a educação musical nas escolas.” (ALVARENGA; MAZZOTTI, 2011, p. 52). A lei traz grande contribuição para o estabelecimento de ações efetivas para a inserção da música como componente curricular da educação básica (QUEIROZ, 2012, p. 24). Contudo, ao mesmo passo que a Lei 11.769/08 trouxe esse avanço para a área de educação musical, nos apresenta imenso desafio de torna-la realidade (REQUIÃO, 2013, p. 100), pois conforme Figueiredo (2010):

O texto da lei traz a música como conteúdo obrigatório, “mas não exclusivo” (BRASIL, 2008: art. 1º), indicando que outras artes também devem fazer parte da formação escolar. [...] No entanto, para que as artes sejam inseridas de forma significativa, é preciso que sejam revistas concepções sobre tais áreas no currículo escolar. (FIGUEIREDO, 2010, p. 03)

A legislação não desenvolve, até então, as “orientações sobre ‘como’ fazer isso, ‘quem’ deve ser o professor de música, e ‘o que’ deve constar na educação musical” (REQUIÃO, 2013, p. 100). A Lei 11.769/08 trata da obrigatoriedade da aula de música, mas

não define o profissional que irá ministrar o conteúdo, “cabendo aos estados e municípios estabelecerem os detalhes da questão” (FIGUEIREDO, 2010, p. 04).

Após oito anos da promulgação da Lei 11.769/08, no dia 10 de maio de 2016, instituiu-se a Resolução nº 2 que define as “Diretrizes Nacionais para a operacionalização do ensino de música na Educação Básica” (BRASIL/MEC, 2016). Essa resolução apresenta e aponta providências que as escolas devem tomar para oferecer o ensino de música na educação básica, conforme definido pela Lei nº 11.769/2008, em suas diversas etapas e modalidades. (BRASIL/MEC, 2016, p. 01)

Assim, abre-se espaço para que se discuta o que é educação musical e o que pode ou não ser apropriado para a área nas escolas brasileiras (FONTERRADA, 2005, p. 207). À sombra da lei, as escolas, como cita Fonterrada (2005, p. 231), poderão implantar projetos, dentro do conteúdo de música, que atendam concomitantemente:

À disciplina artes como componente da grade curricular [...] Ao favorecimento, dentro do universo escolar, de um ambiente propício às artes [...] A atividades artísticas extracurriculares que permitam a alunos, professores, funcionários e comunidade o acesso ao fazer artístico em suas múltiplas formas [...] (FONTERRADA, 2005, p. 233)

Tudo isso mostra que, desde a criação da Lei nº 11.769/2008, os entraves políticos e burocráticos são grandes (QUEIROZ, 2012, p.35). Mas os problemas não devem ser “maiores que a nossa vontade e necessidade de inserir na escola a riqueza, a diversidade e contribuições em geral que a música pode oferecer para a formação básica dos cidadãos brasileiros” (QUEIROZ, 2012, p. 35).

### **Descobrimo a “presença ausente” da música**

O livro “Almanaque da Educação Integral em São João Del Rei – Pensando Educação e se Apropriando da Cidade” (CARVALHO; NOGUEIRA, 2016), a partir de estudos cartográficos, auxiliou a delimitar o campo de trabalho, por meio das leituras e reflexões a respeito da Educação Integral, e do mapeamento de escolas de nossa cidade.

Para delimitar o campo de trabalho, o foco se voltou para as escolas municipais de São João del-Rei, descartando instituições de ensino estaduais e de ensino superior. Para uma amostragem de dados mais concisa, a pesquisa se inseriu apenas nas escolas de ensino

fundamental. Decidiu-se desenvolver a pesquisa em cinco das quatorze escolas situadas no perímetro urbano da cidade. Devido à grande extensão territorial do município, escolas localizadas na zona rural foram descartadas.

Foi elaborado um roteiro com oito perguntas para as entrevistas. Cinco entrevistas foram feitas com as coordenadoras pedagógicas das escolas, no período de cinco de maio a doze de junho de 2017, por possuírem conhecimento mais abrangente das práticas de ensino/aprendizagem que ocorrem no âmbito escolar.

Analisando os trechos retirados das entrevistas, observa-se que não há o ensino de música nessas escolas. Há atividades musicais inseridas dentro do conteúdo Artes. A música também é utilizada como ferramenta pedagógica de apoio para outras matérias; e em forma de projetos, a exemplo do programa “Novo Mais Educação<sup>2</sup>”. Entretanto, o que a “lei estabelece é que o acesso à educação musical deverá ser democrático, ou seja, para todos” (FIGUEIREDO, 2010, p. 05).

Não é que há uma total ausência do ensino de música na sala de aula, pois sua presença, como diz a coordenadora Carolina<sup>3</sup>, se faz “não como disciplina exclusiva de dentro da grade curricular, mas inclusa no modelo ‘generalista de ensino’”. É nesse sentido que a “presença ausente” se apresenta, pois

Muitas escolas possuem corais, bandas e outros grupos que envolvem música, tendo como ministrantes, músicos que não possuem, necessariamente, formação pedagógica. Assim, diversos contextos educacionais optam por estas atividades através de projetos. (FIGUEIREDO, 2010, p. 05)

Em todas as falas das entrevistadas, aparece nitidamente que o ensino de música é algo relevante, e para o tornarem efetivo de alguma forma, recorrem ao programa “Novo Mais Educação”. Contudo, esse trabalho da educação integral, descrito pela coordenadora Luísa, apresenta um problema: “são só os meninos que estão no ‘Mais Educação’ que participam das atividades de música. Meninos do 5º ao 9º ano (...), esses meninos representam menos de 20%

---

<sup>2</sup> Recentemente foi criado o programa “Novo Mais Educação”, pela Portaria MEC nº 1.144/2016 e regido pela Resolução FNDE nº 5/2016 (BRASIL, 2016, p. 23), e tem como objetivo “[...] melhorar a aprendizagem em língua portuguesa e matemática no ensino fundamental, por meio da ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes, mediante a complementação da carga horária de cinco ou quinze horas semanais no turno e contra turno escolar.” (BRASIL, 2016, p. 23)

<sup>3</sup> Os nomes das entrevistadas foram trocados por questões éticas da pesquisa.

dos alunos da escola.” Tornando o projeto, como citado por Carolina, algo que “atende uma necessidade material, não educacional”.

### **A quem compete ensinar música na escola?**

Um dado importante que se percebe durante a pesquisa é que a maioria das entrevistadas desconhecem tanto os conteúdos que são trabalhados nas oficinas do “Novo Mais Educação”, quanto nas atividades musicais desenvolvidas dentro da sala de aula. Em uma etapa da pesquisa, na qual se questionou sobre cursos de capacitação de professores na área de educação musical, a coordenadora Sabrina diz que: “A gente fazendo o curso é uma coisa, agora você ter o conhecimento para passar é outra. Posso até passar aquilo o que eu aprendi, mas não vai ter tanta propriedade quanto uma pessoa habilitada.”

O importante é que se tenha em mente que o ensino é construído e reconstruído diariamente no pensar e fazer docente dos professores em interação com os alunos, seus conhecimentos, suas formas de mediação e com o cotidiano escolar (BELLOCHIO; SOUZA, 2015). Dessa forma,

[...] esse pensar não é destituído de uma história e de uma coletividade. Ele está imerso em um complexo universo de histórias, vivências e aprendizagens diversas, compartilhadas em diferentes contextos e grupos sociais. Um universo vivo na memória de quem ensina. Vivo por que se faz presente no eu do professor e reflete-se em sua prática docente. (BELLOCHIO; SOUZA, 2015, p. 02)

Esta reflexão se mostra um pouco distante no cenário da educação musical nas escolas de São João del-Rei, pois muito foi dito pelas coordenadoras sobre os benefícios do ensino de música, embora tal prática não seja bem fundamentada.

O curioso é que mesmo não conhecendo algumas competências exclusivas a serem trabalhadas na aula de música, há um consenso sobre sua relevância. Sabrina diz que a “música ajuda muito na questão do tempo, ritmo, a percepção da criança, e até a concentração”. Luísa assinala que a música ajudaria muito “nos subsídios que os meninos precisam para aprender com mais eficiência, principalmente na área da matemática”. Estas falas coadunam com a ideia de que “o educador musical busca desenvolver no indivíduo os instrumentos básicos, necessários para que este compreenda o material sonoro de maneira significativa, enquanto linguagem artística” (COUTO; SANTOS, 2009, p. 112).

Refletindo sobre a disciplinarização do ensino de música, Sobreira (2013) expõe certa dubiedade no que tange à opinião dos professores de música, com relação ao modo como a aula de música é inserida dentro do meio escolar, pois

(...)ao mesmo tempo em que os educadores reconhecem que o ensino de Música, geralmente, funciona de forma mais eficiente fora da “grade curricular”, tudo indica que este modelo, talvez, não seja o mais adequado para a melhoria do status da Música nos currículos escolares. (SOBREIRA, 2013)

Essa dubiedade é reforçada por Swanwick (2003) ao explicar que “a educação musical não é problemática até que venha à superfície em escolas e colégios, até que se torne formal, institucionalizada” (SWANWICK, 2003, p. 50). Dessa forma, a educação formal pode não ser necessária, embora para alguns esses sistemas formais possam ser pontos de acesso cruciais (SWANWICK, 2003, p. 51).

No caso das escolas municipais de São João del-Rei, a realização de projetos, assim como as atividades musicais inseridas na disciplina “Artes”, se mostra como uma “subcultura musical” (SWANWICK, 2003), pois, apesar de possuírem espaço para a música, ficam distante do “foco educacional, este que tem, acima de tudo, de estar nos verdadeiros processos do fazer musical” (SWANWICK, 2003, p. 50), mostrando assim a “presença ausente” da música nessas escolas.

### **Por uma “presença presente”**

Uma das grandes questões que permearam as falas das coordenadoras pedagógicas foi o descaso da Prefeitura Municipal, juntamente com a Secretaria de Educação, no tocante à educação musical, já que não há recursos, tanto material, quanto humano para que a aula de música seja desenvolvida. Constatação essa feita nas falas das coordenadoras Sabrina e Luísa, que citam, respectivamente, que “nunca viu uma contratação para professor de música na prefeitura de São João Del Rei” e que “a prefeitura de São João Del Rei não dispõe recurso para a contratação e efetivação de professores de musicalização.”

Há também uma grande recorrência, principalmente na primeira entrevista, em estabelecer parcerias entre as escolas e a Universidade Federal de São João del-Rei, mais especificamente o curso de Licenciatura em Música. A coordenadora Aline diz que “precisa

haver essas parcerias da universidade com a escola, que falta esse contato”, o que vai ao encontro da fala de Penna (2007), dizendo que

Projetos de pesquisa e de extensão podem, inclusive, contribuir para a articulação entre universidade e comunidade, abrindo espaços para a atuação prática do licenciando em diversos projetos educativos, e ainda para ações de formação continuada e acompanhamento pedagógico junto aos egressos e professores que já atuam, com o fim de apoiá-los no aprimoramento de sua prática. (PENNA, 2007, p. 54)

Ainda segundo Penna (2007) esse movimento se faz essencial, pois “a licenciatura é apenas a formação inicial, sendo que a docência exige uma contínua renovação” (PENNA, 2007, p. 54).

Embora as questões sejam numerosas e complexas, “há urgência de um enfrentamento que aponte possibilidades [...] de se conceber a educação musical no universo da educação básica” (AQUINO, 2013, p. 02). Dessa maneira, foram apontadas por todas as cinco coordenadoras sugestões para a efetivação do ensino de música dentro dessas escolas, mesmo havendo algumas divergências entre as entrevistadas. Aline discorre sobre a importância da música: “Eu acho extremamente importante (...) falo assim, a sensibilidade muda, a capacidade de concentrar e fora a habilidade que vai despertar.” Entretanto, essa coordenadora insiste em desenvolver e estabelecer parcerias, pois a escola sempre contou com a ajuda de outros projetos, embora isso ainda não tenha ocorrido com a universidade.

Carolina, por sua vez, propõe haver nas escolas um “coordenador de arte.” A proposta consiste em um profissional formado em artes, ou que possuísse conhecimento necessário em cada complemento do conteúdo, para coordenar as atividades artísticas dentro da escola e orientar os professores nas competências a serem trabalhadas dentro de sala. A entrevistada comenta também sobre um aumento da carga-horária da aula de artes, pois nesse modelo de ensino, a aula de artes compreende apenas 50 minutos, uma vez na semana. Ela afirma que “isso são propostas em um modelo ideal de ensino; mas em uma proposta utópica, eu não vejo os conteúdos separados, mas interligados, trabalhando em cima de projetos”.

A coordenadora Sabrina comenta sobre a necessidade de alguém que coordene a aula de música, e dá a sugestão de que seja um professor habilitado em música. “Alguém que saiba trabalhar o ritmo, a voz”. A entrevistada também atenta para a necessidade da aquisição de espaço físico e equipamentos musicais, que são caros e que demandaria certas providências

a serem tomadas por parte da Prefeitura de São João del-Rei, bem como sua Secretaria de Educação.

Lúisa acredita que a música ajuda a desenvolver o aspecto lógico e perceptivo nas crianças. Ela também comenta que “seria muito bom um projeto de musicalização que abrangesse toda a escola”. Contudo, a prefeitura de São João del-Rei não dispõe de recursos para a contratação e efetivação de professores de musicalização.

Júlia, assim como Carolina, apresentou sugestões mais concretas, pois diz que “é raro uma escola que não tenha, por exemplo, desde os pequenininhos uma bandinha”. Ela acha fundamental o trabalho com percussão, pois “trabalha o ritmo, e a cada momento você trabalha a questão da atenção e também, para as crianças um pouco maiores, trabalhar a música envolvendo a criatividade, criar músicas, trabalhar com coral”. Esse último ela vê como fundamental, pois “acredita que desenvolve a criança, e trabalha também o gosto dela pela música”.

Todas essas sugestões apresentadas mostram que o ensino de música é uma presença que se faz importante nas escolas, e que essas coordenadoras, de certa forma, têm a consciência de que para haver maior clareza em relação ao ensino de música, é extremamente “importante refletir e planejar ações para que a educação musical não se torne apenas um elemento alegórico no currículo escolar”. (COUTO; SANTOS, 2009, p. 122)

### **Considerações finais**

De acordo com o as entrevistas desenvolvidas com as cinco coordenadoras pedagógicas das escolas municipais de São João del-Rei, o ensino de música se faz presente em práticas pedagógico/musicais desenvolvidas nas aulas de “Arte”, em atividades interdisciplinares, e no programa “Novo Mais Educação”. Mesmo não havendo aulas ministradas por professores habilitados, essas atividades são desenvolvidas de forma que a música é tida apenas como uma forma de entretenimento e ferramenta didática.

Mostrar esse quadro para outras instituições de ensino, professores e alunos do curso de Licenciatura em Música da Universidade Federal de São João del-Rei, para a Secretaria de Educação, e para prefeitura da cidade, é passo importante para mudarmos o quadro do ensino de música nas escolas municipais da cidade.



Nas falas das coordenadoras, parece se reafirmar o caminho imaginado por uma “educação musical capaz de oferecer estímulos ricos e significativos aos alunos, despertando atitudes curiosas e aumentando, por consequência, a disponibilidade para a aprendizagem (KATER, 2012, p. 43)”, mesmo sabendo “que toda construção do novo é difícil, colocando em jogo não apenas romper com a inércia e os padrões estabelecidos, mas também enfrentar o desconhecido e criar condições para mudanças.” (PENNA, 2007, p. 55)

## Referências:

ALVARENGA, Claudia Helena; MAZZOTTI, Tarso Bonilha. *Educação musical e legislação: reflexões acerca do veto à formação específica na Lei 11.769/2008*. Opus, Porto Alegre, v. 17, n. 1, jun. 2011. <http://www.abemeducacomusical.com.br/revistas/revistaabem/index.php/revistaabem> Acesso em 15 de set. de 2017.

AQUINO, Thaís Lobosque. *Pela Disciplinarização da Música no Currículo Escolar?* Goiânia, 2013, Disponível em: <http://www.anped.org.br/biblioteca/item/pela-disciplinarizacao-da-musica-no-curriculo-escolar> Acesso em: 30 de set. de 2017.

BELLOCHIO, Cláudia Ribeiro; SOUZA, Zelmielen Adones de. *A flauta doce na vida de professores de música: pensamento e trajetórias narradas/ouvidas*. 37ª Reunião Nacional da ANPED – 04 a 08 de outubro de 2015, UFSC, Florianópolis, SC. Disponível em: <http://www.anped.org.br/biblioteca/item/flauta-doce-na-vida-de-professores-de-musica-pensamento-e-trajetorias> Acesso em: 31 de mar. De 2017

BRASIL. MEC. Resolução nº 2, de 10 de maio de 2016. *Define Diretrizes Nacionais para a operacionalização do ensino de Música na Educação Básica*. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=34011> Acesso em 5 de set. de 2017.

BRASIL. MEC. Portaria nº 1.144, de 10 de outubro de 2016. *Institui o Programa Novo Mais Educação, que visa melhorar a aprendizagem em língua portuguesa e matemática no ensino fundamental*. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/programa-mais-educacao> Acesso em 5 de out. de 2017.

CARVALHO, Levindo Diniz; NOGUEIRA, Paulo Henrique de Queiroz. *Almanaque da educação integral em São João del-Rei: Pensando música e se apropriando da cidade*. OBEDUC, UFMG/UFSJ, 2016.

COUTO, Ana Carolina Nunes; SANTOS, Israel Rodrigues Souza. *Por que vamos ensinar Música na escola? Reflexões sobre conceitos, funções e valores da Educação Musical Escolar*. Opus, Goiânia, v. 15, n. 1, p. 110-125, jun. 2009.

FIGUEIREDO, Sérgio. *O processo de aprovação da Lei 11.769/2008 e a obrigatoriedade da música na Educação Básica*. Anais do XV ENDIPE – Encontro Nacional de Didática e Prática de Ensino – Convergências e tensões no campo da formação e do trabalho docente, Belo Horizonte, 2010. Painel.

FONTEERRADA, Marisa Trench de Oliveira. *De tramas e fios: um ensaio sobre música e educação*. Unesp, 2005.

KATER, Carlos. *A música na escola*. Ministério da Cultura e Vale, São Paulo, 2012.

QUEIROZ, Luiz Ricardo Silva. *Música na escola: aspectos históricos da legislação nacional e perspectivas atuais a partir da Lei 11.769/2008*. Revista da Abem, Londrina, v.20, n.29, 2338, jul. dez 2012.  
<http://www.abemeduacaomusical.com.br/revistas/revistaabem/index.php/revistaabem> Acesso em 15 de set. de 2017.

REQUIÃO, Luciana Pires de Sá. *Educação musical em escolas da Costa Verde, Sul Fluminense: problematizando possibilidades de implementação da Lei 11.769/2008*. Revista da ABEM, Londrina, v.21, n.30, 91-102, jan. a jun. de 2013.  
<http://www.abemeduacaomusical.com.br/revistas/revistaabem/index.php/revistaabem> Acesso em 15 de set. de 2017

RIBEIRO, Tatiane Chaves. *A identidade cultural são-joanense no discurso da capital brasileira da cultura*. Artigo, jan. 2011.

PENNA, Maura. *Não basta tocar? Discutindo a formação do educador musical*. Revista da ABEM, Porto Alegre, V. 16, 49-56, mar. 2007.

SWANWICK, Keith. *Ensinando música musicalmente*. Tradução de Alda Oliveira e Cristina Tourinho. São Paulo: Moderna, 2003.